



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



## LEI ORDINÁRIA Nº 1496/2019

### **"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**Welligton Machado de Moraes**, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado "**Otaviano Rodrigues de Oliveira**", no bairro da Ilha a estrada que tem seu início na estrada sem nome (-23.71896, -47.69096) e seu término na Estrada PLS 345-II - Estrada Juvenal Rodrigues de Oliveira (-23.742244, -47.663520).

**Art. 2º** Das placas denominativas constarão às inscrições:

#### **"Estrada Municipal Otaviano Rodrigues de Oliveira"**

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sarapuí, 06 de setembro de 2019

**WELLIGTON MACHADO DE MORAES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Welligton Machado de Moraes  
Prefeito Municipal de Sarapuí  
RG 10.705.997-6

*Publicada e registrada, na data supra*

**EDUARDO FOGAÇA RUIVO**

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

OFICIAL DO REG. CIVIL DAS PES. NAT. E  
TABELIÃO DE NOTAS DE SARAPUÍ - SP  
Daniela Tiemi Kadota  
Oficiala/Tabeliã

06 SET 2019